



Emenda ao Projeto de Lei nº 012, de 2018-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 21.317.385,00, para os fins que especifica.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 12/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda:
 Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II							Crédito Especial			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos							20.000.000	
		ATIVIDADES								
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior							20.000.000	
12 364	2080 8282 0001	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional	F	3	2	90	8	144	20.000.000	
TOTAL - FISCAL									20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									20.000.000	

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo a funcional programática 12 364 2080.8282.0001, Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior valor de R\$ 20.000.000,00. O cancelamento desse recurso trará enorme prejuízo ao ensino superior do Brasil, que já vem sofrendo com cortes de recursos financeiros vultosos o que causa extrema dificuldade de funcionamento das instituições. Diante da necessidade destes recursos rogo e recorro a sensibilidade dos nobres pares para a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, peço que se proceda os ajustes necessários ao PLN 12 e seu Anexo para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Data: ____/____/____

 Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18014.17398-56



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 12/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUA-SE

ORGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26235 – Universidade Federal de Goiás

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.8282.9999 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior – Implantação do Campus da Universidade Federal de Goiás – UFG, no município de Cidade Ocidental-GO

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 108

VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.152X.0001 - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

O referido pleito se faz necessário tendo em vista o crescimento acentuado do estado de Goiás, o que demanda uma necessidade de maiores investimentos em educação superior de qualidade. A implantação deste Campus contribuirá, sobremaneira, para o desenvolvimento do estado e para a inclusão social do povo goiano.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 19 / 06 / 2018

Assinatura



SF/18930.38430-92